



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021/2024

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	NÚMERO:
-------------------------------	---------

NOME/RAZÃO SOCIAL/CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:	ESTADO:
---------	---------

TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
-----------	------	---------

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

ASSINATURA:

Senhor Licitante,
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Comissão Permanente de Licitação, por via postal, pelo fax (XX65) 3259 - 1313 ou pelo e-mail licitacoes@vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br
O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Vila Bela da SS. Trindade - MT	Data.../.../2021
Alessandro Santana de Souza Pregoeiro Oficial	



**EDITAL DE PREGÃO N. 070/2021PMVB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, por meio do seu **PREGOEIRO**, nomeado pela **Portaria nº. 082/2021 de 14 de janeiro de 2021** sediada na rua Dr. Mário Correia, 452, Centro – Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, CEP. 78.245-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço unitário**, nos termos da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 033, de 26 de março de 2013, Decreto Municipal 014, de 02 de fevereiro de 2015**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Sessão pública para recebimento das propostas e documentos de habilitação.

Data: 25/08/2021

Horário: 08:00

Local: Local: Sala do Pregão da Prefeitura Municipal de Vila Bela da SS. Trindade - MT, localizada na Rua Dr. Mário Correia, 452, Vila Bela da SS. Trindade – MT. - CEP. 78.245.000.

1. DO OBJETO

1.10 OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PARA HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, PARA PREVENÇÃO CONTRA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM** conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a)** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos, bem como a legislação em vigor;
- b)** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c)** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- d)** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- e)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Administração 2021/2024

f) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1** Serão conferidos todos os documentos, no ato do credenciamento e da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).
- 3.2** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deve se identificar junto ao Pregoeiro quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 3.3** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.
- 3.4** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deve apresentar cópia do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.5** Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e, deve ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.6** **Os documentos que credenciam o representante devem ser entregues separadamente: Anexos II e V, cópia da Carteira de Identidade do Proprietário/Procurador, cópia do Contrato Social, Procuração quando não for proprietário da Empresa.**
- 3.7** **Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.**
- 3.8** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.2 e 3.3. não implica a exclusão da empresa em participar do certame, mas a impede de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- 3.9** O credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.10** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no momento do certame e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados.
- 4.2** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante do licitante apresentará declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V) e entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Administração 2021/2024

4.30 envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
PREGÃO N. 070/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

4.40 envelope dos Documentos de Habilitação deve ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
PREGÃO N. 070/2021- REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

4.5 Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1A Proposta de Preços deve ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (ANEXO I), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

5.2 Na Proposta de Preços deve constar:

- a) Nome e razão social da licitante, CNPJ/MF e/ou CPF, endereço completo, telefone, e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), e dados bancários;
- b) O prazo de eficácia da proposta apresentada não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;
- c) Uma única cotação, com preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

5.3 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.4 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

5.5A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Administração 2021/2024

5.7 Deverá ser apresentada proposta para os item ou lote, de forma individualizada.

5.8 **Os interessados podem entrar em contato com o Setor de Licitação da Prefeitura, através do e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br ou retirar o edital no Portal Transparência do Município; estando à disposição dos propensos Fornecedores o referido edital e sua proposta de preço.**

5.9 **Para fins de dar celeridade ao processo, a empresa poderá formalizar sua proposta no arquivo disponibilizado para os propensos fornecedores, onde a mesma deverá salvar em arquivo PEN DRIVE, em atendimento às normas de controles interno da Administração.**

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.10 critério de julgamento adotado será o menor preço por item ou lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6.2 O valor apresentado deve ser em moeda corrente nacional, **expresso em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula)** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

6.3 Após a abertura do envelope contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos.

6.5 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

6.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.10 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.11 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame conforme conveniência da administração pública.

6.12 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, conforme conveniência da administração pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Administração 2021/2024

- 6.13** Nas situações previstas nos subitens 6.8, 6.9 e 6.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.14** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

7.1.1 Habilitação jurídica:

- a) Cédula de identidade do sócio administrador;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou o consolidado devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 Fica facultada a apresentação de nova documentação de habilitação jurídica se apresentada no credenciamento.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria RFB/PGFN N. 1.751, de 02/10/2014.
- c) Certidão Negativa do FGTS, www.caixa.gov.br
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela fazenda do domicílio da licitante;
- e) Alvará de Funcionamento;
- f) Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à SEFAZ e à PGE do Estado de Mato Grosso; <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60> ou SEFAZ competente.
- g) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho através do link [HTTP://www.tst.jus.br/Certidao](http://www.tst.jus.br/Certidao)
- h) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);
- i) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Modelo Anexo VI).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Administração 2021/2024

7.1.3 A documentação relativa à **Qualificação Técnica**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já tenha prestado serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos, quando emitido por empresa privada o mesmo deverá apresentar firma reconhecida em Cartório. (Modelo Anexo III).

7.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica; ficando desde já concedido o prazo de 30 (trinta) dias da abertura do certame para apresentação da certidão, devido a emergência em saúde pública decorrente da COVID-19.**

7.2 Das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.2.1 As ME e EPP devem apresentar toda documentação exigida neste edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observada as seguintes condições:

- a) Se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte –EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e, deve ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos e benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração para regularização da documentação;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação;
- d) Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44 e incisos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

7.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

8.2 Caberá ao Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 1 (um) dia útil contados da confirmação do recebimento ou data de protocolo da petição.

8.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Administração 2021/2024

9. DOS RECURSOS

- 9.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias uteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, sem necessidade de nova intimação.
- 9.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 9.6** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do órgão Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1** O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da respectiva Ata.
- 10.2** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecida em Leis e/ou em edital, ou a critério motivado do interesse público.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1** No momento da Contratação os valores constantes no Registro de Preços, poderão sofrer alterações de acordo com as variações do mercado expedidas por Órgãos oficiais.
- 11.2** Os fornecedores dos materiais incluídos na ata de registro de preços estão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 11.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles podem advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.4** Quando da necessidade de contratação, as Secretarias Municipais, por intermédio do gestor do contrato, consultará os quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 11.5** Com as informações o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 11.6** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 11.7** O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Administração 2021/2024

12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O objeto desta licitação deve ser entregue, de acordo com as necessidades do órgão licitante, ainda que tal necessidade se repita diariamente, devendo tal entrega ser realizada em qualquer quantidade, em condições adequadas, a partir da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas neste edital, **com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhista, previdenciários e outros decorrentes do fornecimento.

13 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deve colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da devolução, registrada e notificada por escrito, facultado o uso de meio digital, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da notificação por escrito, facultado o uso de meio digital, mantido o preço inicialmente contratado.

13.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias** uteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta formalmente indicada após a expedição de documento fiscal correspondente. Os materiais faturados e entregues no mês serão pagos até o dia 10 ou primeiro dia útil após o mesmo, do mês subsequente.

14.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, ou a falta das condições de habilitação da contratada ensejarão a devolução da fatura à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua total regularização.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor adjudicado na licitação, da seguinte forma:

15.1.1 Quanto ao item .12. - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- a) Atraso até 5º (quinto) dia: multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor adjudicado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Administração 2021/2024

- b) A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia: multa de 4 % (quatro por cento) sobre o valor adjudicado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;
- c) Sem prejuízo das sanções cominadas em lei, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PREFEITURA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 15.1.2** Se a adjudicatária recusar-se a fornecer injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato de cada fornecimento, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
- a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade por um prazo de até 2 (dois) anos, e;
- 15.2** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Poder Público pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei, com a consequente declaração de inidoneidade
- 15.3** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês da data do descumprimento contratual. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.
- 15.4** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível tenha causado ou venha a causar ao Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- 15.5** Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e da ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.
- 15.6** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantidos pela Administração.
- 15.7** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

16. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 16.1** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- 16.2** O total das adesões não poderá exceder o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.
- 16.3** As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Administração 2021/2024

16.4 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

16.5 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

17.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades adesos futuros ao registro de preços.

18.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os documentos exigidos, quando apresentados em cópia, poderão ser autenticados pela comissão que os confrontará com os originais apresentados.

18.2 Os documentos exigidos quando emitidos através da internet poderão ter sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro no ato da habilitação.

18.3 A Comissão só autenticará documentos com apresentação do original, limitando para esse ato qualquer outro tipo de cópia.

18.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

18.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal.

18.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

18.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

18.9 O Pregoeiro possui a prerrogativa de definir atos no momento do certame necessários para o fiel cumprimento da ordem e dirimir casos omissos no presente edital.

18.10 São partes integrantes deste Edital:

a) Termo de Referência

b) ANEXO I – Modelo de Formulário Padrão de Propostas de Preços

c) ANEXO II - Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento

d) ANEXO III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;

e) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; e

f) ANEXO V – Modelo de Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

g) ANEXO VI - Modelo de declaração de não emprego de menores de 18 anos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021/2024

h) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Vila Bela da Santíssima Trindade (MT), 10 de agosto de 2021.

Alessandro Santana de Souza
PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021/2024

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N. 070/2021

OBJETO - AQUISIÇÃO DE KITS PARA HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, PARA PREVENÇÃO CONTRA COVID-19.

1 - JUSTIFICATIVA:

1.1 Justificam-se o SRP pela necessidade de aquisição de kits para higienização pessoal, para prevenção contra COVID-19. Com o objetivo de padronizar e facilitar a identificação dos servidores, dando mais agilidade e facilidade no atendimento oferecido aos munícipes.

2 - ESPECIFICAÇÕES

Item	DESCRIÇÃO	QTD
1	<p>KIT - 01: NECESSAIRE PARA USO EM UM KIT PARA PESSOAS DE 2 A 5 ANOS PARA PREVENÇÃO A KOVID: NECESSAIRE NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COSTA, FOLE ZÍPER COM 310 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE LARGURA, FOLE FUNDO COM 340 MM DE COMPRIMENTO POR 90 MM DE LARGURA, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA NORMAS 20:2013 E 20 A: 2018 DA AATCC, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA LIVRES DE FTALATOS COM: GRAMATURA, NORMA ABNT NBR 10591/2008, 355,04 G/M². _ ESPESSURA, NORMA ABNT NBR 13371/2005, 0,35 MM._ ESTRUTURA, NORMA ABNT NBR 12546/2017, TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA. _ TÍTULO DO FIO, NORMA TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994, TEX: 28,46 - DTEX: 284,60 - DENIER: 256,14 - CV %: 0,8. TÍTULO DO FIO, NORMA TRAMA ABNT NBR 13216/1994, TEX: 25,17 - DTEX: 251,73 - DENIER: 226,56 - CV %: 0,49. NORMA URDUME ABNT NBR 13216/1994, TEX: 9,03 - DTEX: 90,33 - DENIER: 81,30 - CV %: 1,00. _ DENSIDADE, NORMA TRAMA ABNT NBR 10588/2015, 29,68 FIOS/CM² - 75,39 FIOS/". NORMA URDUME ABNT NBR 10588/2015, 42,00 FIOS/CM - 106,68 FIOS/". _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS, NORMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016, 132,2 KGF - 1296 N - 129,60 DAN - CV: 1,66 %. NORMA ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016, 32,70</p> <p>% - CV: 1,99 %. NORMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016, 76,79 KGF - 753,1 N - 75,31 DAN - CV: 0,85 %. NORMA ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016, 31,44 % - CV: 0,69 %.</p> <p>_ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS, NORMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016, 132,2 KGF - 1296 N - 129,60 DAN - CV: 1,66 %. NORMA ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016, 32,70 % - CV: 1,99 %. NORMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016, 76,79 KGF - 753,1 N - 75,31 DAN - CV: 0,85 %. NORMA ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016, 31,44 % - CV: 0,69 %. RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS, NORMA TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019, 4915,20 G - 4,92 KGF - 48,23 N - 5,92 CV %. NORMA URDUME ABNT ASTM D 1424/2019, 2278,40 G - 2,28 KGF - 22,36 N - 4,70 CV %. _ PILLING, NORMA ISSO 12945-1/2000, NOTA 5. COM</p>	1500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Administração 2021/2024

MEDIDAS DE 135 MM DE ALTURA POR 215 MM DE COMPRIMENTO POR 85 MM DE PROFUNDIDADE, ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER CONTRAPOSTO NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM UM CURSOR 6 MM DE COR PRETO, FIXADO ENTRE DOIS FOLES COM 310 MM DE COMPRIMENTO POR 35 MM DE LARGURA. FRENTE COM 135 MM DE ALTURA POR 215 MM COMPRIMENTO, NA COR PANTONE 19-4010 TPX. SOBRE ESTE BOLSO FRONTAL CHAPADO, MEDINDO

80 MM DE ALTURA POR 215 MM DE COMPRIMENTO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER

CONTRAPOSTO DE NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM UM CURSOR DE NÚMERO 6 MM PRETO, SOBRE ESTE MATERIAL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO ATRAVÉS DE SILK SCREAM ILEGÍVEL, O BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, BOLSO NA COR PANTONE 11-4800 TPX. PARTE INTERNA: FUNDO, FRENTE E COSTA, TIPO LANCHEIRA, COM ESPUMA PAC 3 MM, RECOBERTO COM FORRO TECIDO RIP STOP MAQUINETADO ENGOMADO, COM DIAGONAIS 8 X 5 MM, TECIDO 100 % POLIÉSTER NORMAS 20:2013 E 20A:2018 DA AATCC. GRAMATURA NORMA: ABNT NBR 10591/2008 GRAMATURA DE 67,38 G/M2 (+/-5%). _ESPESURA NORMA: ABNT NBR 13371/2005 ESPESURA DE 0,23 MM. _ESTRUTURA DE TECIDO PLANO NORMA: ABNT NBR 12546/2017 TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA. _DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS NORMA: ABNT NBR 10588/2015, TRAMA 19,60 FIOS/CM, 49,78 FIOS", URDUME 32,80 FIOS/CM, 83,31 FIOS/". _TÍTULO FIO DE TRAMA - NORMA: NBR 13216/1994 TEX: 17,67 - DTEX: 176,67 - DENIER: 159,00 - CV %: 0,79. _TÍTULO DO FIO URDUME NORMA: ABNT NBR 13216/1994 TEX: 9,99 - DTEX: 99,93 - DENIER: 89,94 - CV %: ,80. _RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO NORMA: ABNT NBR 11912/2016 - RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA - 49,59KGF - 486,3 N - 48,63 DAN - CV: 9,46 % _ALONGAMENTO TRAMA 14,43 % - CV:11,02 % _RESISTÊNCIA A TRAÇÃO URDUME - 50,92 KGF - 499,3 N - 49,93 DAN - CV: 5,88% _ALONGAMENTO URDUME - 24,04

% - CV: 7,57 %. _RESISTÊNCIA AO RASGO NORMA: ASTM D 1424/2019 - RESISTÊNCIA AO RASGO/ TRAMA 4275,20 G - 4,28 KGF - 41,95 N - 2,22 CV% _ RESISTÊNCIA AO RASGO/URDUME - 2854,40 G - 2,85 KGF -28,01 N - 4,07 CV% _NA COR PANTONE 11-4800 TPX. ALÇA DE MÃO, EM CADARÇO BICOLOR TIPO CTF DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM UMA FAIXA DE 3 MM NO CENTRO NA COR PANTONE 16-4535 TPX, COM 18 CM DE COMPRIMENTO, ALÇA FIXADA NAS LATERAIS NA EMENDA DOS FOLES. ACABAMENTO EXTERNO EM VIÉS CO EXTRUSADO 4/11 MM NA COR PANTONE 16-4535 TPX. ACABAMENTO INTERNO NAS COSTURAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX. COSTURADA EM FIO 60 100% POLIAMIDA.

KIT - 02: PORTA LIQUEDO: PORTA LIQUEDO TIPO SQUEEZE PARA 300 ML. SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML, CORPO NA COR NA COR PANTONE 18-3945 TPX, COM TAMPA NA COR PANTONE 17-4328 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALLEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXICIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 17-4328 TPX, NO TAMANHO DE 60 MM DE ALTURA PROPORCIONAL A LARGURA, TAMANHO CORPO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Administração 2021/2024

	<p>PRINCIPAL COM 120 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA.</p> <p>KIT - 03: FRASCO PARA ÁLCOOL GEL 70%: ÁLCOOL GEL 70%, ÁLCOOL GEL COM 99% DE PROTEÇÃO CONTRA BACTERIAS, COM EMBALAGEM COM 70 ML/60 GR, EMBALAGEM RECARREGAVEL, COM TAMPA ROSQUEAVEL TIPO FLIP TOP, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR INFORMAÇÃO DO FORNECEDOR, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, ENDEREÇO, CNPJ, PROCESSO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA, SAC PARA DUVIDAS FUTURAS. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.</p> <p>KIT - 04: TOALHA DE MÃO: TOALHA DE MÃO OU LAVABO, NA COR PANTONE 19-4028 TPX OU NA COR PANTONE 11-4800 TPX EM TECIDO 100 % ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 260 GM², TOALHA COM PESO DE 35 GR, COM 45 CM DE ALTURA POR 30 CM LARGURA, NA PARTE INFERIOR LADO ESQUERDO, DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL.</p> <p>KIT - 05: MÁSCARAS DUPLAS: TRÊS MÁSCARAS TAMANHO "P", MÁSCARAS DUPLAS, PARTE DE FORA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM 100% POLIESTER NA COR PANTONE 19-4010 TPX, E INTERNA TRICOLINE 100% ALGODÃO, NA COR PANTONE 11-4800 TPX. PARA PESSOAS COM DE 2 A 5 ANOS, COM ALTURA TOTAL DE 90 MM E 150 MM DE LARGURA COM CORDÃO GUARNECIDO DE BORRACHA COM 80 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 3 MM A 5 MM, NAS LATERAIS. AS MÁSCARAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO, DEVEM SER EMBALADAS COM TRÊS UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA E FECHADAS COM SOLDADA ELETRÔNICA, EMBALAGEM SEM VIOLAÇÃO, LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, DEVENDO SER UNIFORMES. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.</p> <p>KIT - 06: FOLDER INFORMATIVO: FOLDER DUAS DOBRAS, EM TRÊS PÁGINAS DUPLAS, EM PAPEL CUCHÊ COM TEXTURA BEM LISA COM BRILHO, COM NO MÍNIMO 180 GRS. CONSTANDO INFORMAÇÕES DE PREVENÇÃO A CORONAVÍRUS (COVID-19). EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM 190 MM DE ALTURA POR 130 DE LARGURA DOBRADO, E 190 MM DE ALTURA POR 390 MM ABERTO. PRIMEIRA PÁGINA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO, SEGUNDA PÁGINA O QUE É O COVID, TERCEIRA PÁGINA O QUE CAUSA O COVID, QUARTA, QUINTA E SEXTA PÁGINA COMO SE PREVENIR, AO CONTÁGIO DA (COVID - 19). FONTES PARA IMPRESSÃO A SER FORNECIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, AO DETENTOR DA ATA.</p>	
2	<p>KIT - 01: NECESSAIRE PARA USO EM UM KIT PARA PESSOAS DE 6 A 15 ANOS PARA PREVENÇÃO A COVID: NECESSAIRE NA COR PANTONE 18-3945 TPX, COSTA, FOLE ZÍPER COM 360 MM DE COMPRIMENTO POR 90 MM DE LARGURA, FOLE FUNDO COM 460 MM DE COMPRIMENTO POR 90 MM DE LARGURA, EM TECIDO</p>	1500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Administração 2021/2024

PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA NORMAS 20:2013 E 20 A: 2018 DA AATCC, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA LIVRES DE FTALATOS COM: GRAMATURA, NORMA ABNT NBR 10591/2008, 355,04 G/M². _ ESPESSURA, NORMA ABNT NBR 13371/2005, 0,35 MM. _ ESTRUTURA, NORMA ABNT NBR 12546/2017, TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA. _ TÍTULO DO FIO, NORMA TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994, TEX: 28,46 - DTEX: 284,60 - DENIER: 256,14 - CV %: 0,8. TÍTULO DO FIO, NORMA TRAMA ABNT NBR 13216/1994, TEX: 25,17 - DTEX: 251,73 - DENIER: 226,56 - CV %: 0,49. NORMA URDUME ABNT NBR 13216/1994, TEX: 9,03 - DTEX: 90,33 - DENIER: 81,30 - CV %: 1,00. _ DENSIDADE, NORMA TRAMA ABNT NBR 10588/2015, 29,68 FIOS/CM² - 75,39 FIOS/". NORMA URDUME ABNT NBR 10588/2015, 42,00 FIOS/CM - 106,68 FIOS/". _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS, NORMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016, 132,2

KGF - 1296 N - 129,60 DAN - CV: 1,66 %. NORMA ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016, 32,70

% - CV: 1,99 %. NORMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016, 76,79 KGF - 753,1 N - 75,31 DAN - CV: 0,85 %. NORMA ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016, 31,44 % - CV: 0,69 %.

_ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS, NORMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016, 132,2 KGF - 1296 N - 129,60 DAN - CV: 1,66 %. NORMA ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016, 32,70 % - CV: 1,99 %. NORMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016, 76,79 KGF - 753,1 N - 75,31 DAN - CV: 0,85 %. NORMA ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016, 31,44 % - CV: 0,69 %. RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS, NORMA TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019, 4915,20 G - 4,92 KGF - 48,23 N - 5,92 CV %. NORMA URDUME ABNT ASTM D 1424/2019, 2278,40 G - 2,28 KGF - 22,36 N - 4,70 CV %. _ PILLING, NORMA ISSO 12945-1/2000, NOTA 5. NECESSAIRE COM ALÇA DE MÃO, NECESSAIRE COM MEDIDAS DE 190 MM DE ALTURA POR 230 MM DE COMPRIMENTO POR 90 MM DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPERCONTRAPOSTO DE NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 18-3945 TPX COM 360 MM DE COMPRIMENTO. COM RECORTE FRONTAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO 110 MM DE ALTURA POR 230 MM DE COMPRIMENTO, SOBRE ESTE MATERIAL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO ATRAVÉS DE SILKSCREEN ILEGÍVEL. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO BICOLOR TIP CTF DE 2,5 CM DE LARGURA NA COR PANTONE 18-3945 TPX COM UMA FAIXA DE 3 MM NO CENTRO EM CADARÇO BICOLOR TIP CTF DE 2,5 CM DE LARGURA NA COR PANTONE 18-3945 TPX COM UMA FAIXA DE 3 MM NO CENTRO NA COR PANTONE 17-4328 TPX, COM 18 CM DE COMPRIMENTO, ALÇA FIXADA NAS LATERAIS NA EMENDA DOS FOLE. ACABAMENTO EXTERNO EM VIÉS COEXTRUSADO 4/11 MM EM CADARÇO BICOLOR TIPO CTF DE 2,5 CM DE LARGURA NA COR PANTONE 18-3945 TPX COM UMA FAIXA DE 3MM NO CENTRO NA COR PANTONE 17-4328 TPX. ACABAMENTO INTERNO NAS COSTURAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX. COSTURADA EM FIO 60 100% POLIAMIDA. IMAGEM DO KIT MERAMENTE ILUSTRATIVA

KIT - 02: PORTA LIQUEDO: PORTA LIQUEDO
TIPO SQUEEZE PARA 550 ML. SQUEEZE DE
APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR NA COR PANTONE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Administração 2021/2024

18-3945 TPX, COM TAMPA NA COR PANTONE 17-4328 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEÁVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXICIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 17-4328 TPX, NO TAMANHO DE 60 MM DE ALTURA PROPORCIONAL A LARGURA, TAMANHO CORPO PRINCIPAL COM 190 MM DE ALTURA POR 7 MM DE LARGURA.

KIT - 03: ÁLCOOL GEL 70%: ÁLCOOL GEL 70%, ÁLCOOL GEL COM 99% DE PROTEÇÃO CONTRA BACTERIAS, COM EMBALAGEM COM 70 ML/60 GR, EMBALAGEM RECARREGAVEL, COM TAMPA ROSQUEAVEL FLIP TOP, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR INFORMAÇÃO DO FORNECEDOR, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, ENDEREÇO, CNPJ, PROCESSO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA, SAC PARA DUVIDAS FUTURAS. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.

KIT - 04: TOALHA DE MÃO: TOALHA DE MÃO OU LAVABO, NA COR PANTONE 19-4028 TPX OU NA COR PANTONE 11-4800 TPX EM TECIDO 100 % ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 260 GM², TOALHA COM PESO DE 35 GR, COM 45 CM DE ALTURA POR 30 CM LARGURA, NA PARTE INFERIOR LADO ESQUERDO, DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL.

KIT - 05: COM 3 (UNIDADES): **MÁSCARAS DUPLAS:** TRÊS MÁSCARAS TAMANHO "M", MÁSCARAS DUPLAS, PARTE DE FORA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM 100% POLIESTER NA COR PANTONE 19-4010 TPX, E INTERNA TRICOLINE 100% ALGODÃO, NA COR PANTONE 11-4800 TPX. PARA PESSOAS COM DE 6 A 15 ANOS, COM ALTURA TOTAL DE 105 MM E 170 MM DE LARGURA COM CORDÃO GUARNECIDO DE BORRACHA COM 100 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 3 MM A 5 MM, NAS LATERAIS. AS MÁSCARAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO, DEVEM SER EMBALADAS COM TRÊS UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA E FECHADAS COM SOLDA ELETRÔNICA, EMBALAGEM SEM VIOLAÇÃO, LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, DEVENDO SER UNIFORMES. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.

KIT - 06: FOLDER INFORMATIVO: FOLDER DUAS DOBRAS, EM TRÊS PÁGINAS DUPLAS, EM PAPEL CUCHÊ COM TEXTURA BEM LISA COM BRILHO, COM NO MÍNIMO 180 GRs. CONSTANDO INFORMAÇÕES DE PREVENÇÃO A CORONAVÍRUS (COVID-19). EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM 190 MM DE ALTURA POR 130 DE LARGURA DOBRADO, E 190 MM DE ALTURA POR 390 MM ABERTO. PRIMEIRA PÁGINA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO, SEGUNDA PÁGINA O QUE É O COVID, TERCEIRA PÁGINA O QUE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Administração 2021/2024

	CAUSA O COVID, QUARTA, QUINTA E SEXTA PÁGINA COMO SE PREVENIR, AO CONTÁGIO DA (COVID - 19). FONTES PARA IMPRESSÃO A SER FORNECIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, AO DETENTOR DA ATA.	
3	<p>KIT - 01: - NECESSAIRE PARA USO EM UM KIT ADULTO TAMANHO G PARA PREVENÇÃO A KOVID: NECESSAIRE NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COSTA COM UM IDENTIFICADOR DE PROFESSOR NA PARTE EXTERNA INFERIOR LADO ESQUERDO, FOLE ZÍPER COM 310 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE LARGURA, FOLE FUNDO COM 340 MM DE COMPRIMENTO POR 90 MM DE LARGURA, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA NORMAS 20:2013 E 20 A: 2018 DA AATCC, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA LIVRES DE FTALATOS COM: GRAMATURA, NORMA ABNT NBR 10591/2008, 355,04 G/M². _ ESPESSURA, NORMA ABNT NBR 13371/2005, 0,35 MM._ ESTRUTURA, NORMA ABNT NBR 12546/2017, TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA. _ TÍTULO DO FIO, NORMA TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994, TEX: 28,46 - DTEX: 284,60 - DENIER: 256,14 - CV %: 0,8. TÍTULO DO FIO, NORMA TRAMA ABNT NBR 13216/1994, TEX: 25,17 - DTEX: 251,73 - DENIER: 226,56 - CV %: 0,49. NORMA URDUME ABNT NBR 13216/1994, TEX: 9,03 - DTEX: 90,33 - DENIER: 81,30 - CV %: 1,00. _</p> <p>DENSIDADE, NORMA TRAMA ABNT NBR 10588/2015, 29,68 FIOS/CM² - 75,39 FIOS/". NORMA URDUME ABNT NBR 10588/2015, 42,00 FIOS/CM - 106,68 FIOS/". _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS, NORMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016, 132,2 KGF - 1296 N - 129,60 DAN - CV: 1,66 %. NORMA ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016, 32,70 % - CV: 1,99 %. NORMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016, 76,79 KGF - 753,1 N - 75,31 DAN - CV: 0,85 %. NORMA ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016, 31,44 % - CV: 0,69 %. _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS, NORMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016, 132,2 KGF - 1296 N - 129,60 DAN - CV: 1,66 %. NORMA ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016, 32,70 % - CV: 1,99 %. NORMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016, 76,79 KGF - 753,1 N - 75,31 DAN - CV: 0,85 %. NORMA ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016, 31,44 % - CV: 0,69 %. RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS, NORMA TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019, 4915,20 G - 4,92 KGF - 48,23 N - 5,92 CV %. NORMA URDUME ABNT ASTM D 1424/2019, 2278,40 G - 2,28 KGF - 22,36 N - 4,70 CV %. _ PILLING, NORMA ISSO 12945-1/2000, NOTA 5. COM MEDIDAS DE 135 MM DE ALTURA POR 215 MM DE COMPRIMENTO POR 85 MM DE PROFUNDIDADE, ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER CONTRAPOSTO NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM UM CURSOR 6 MM DE COR PRETO, FIXADO ENTRE DOIS FOLE COM 310 MM DE COMPRIMENTO POR 35 MM DE LARGURA. FRENTE COM 135 MM DE ALTURA POR 215 MM COMPRIMENTO, NA COR PANTONE 19-4010 TPX. SOBRE ESTE BOLSO FRONTAL CHAPADO, MEDINDO</p> <p>80 MM DE ALTURA POR 215 MM DE COMPRIMENTO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER CONTRAPOSTO DE NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM UM CURSOR DE NÚMERO 6 MM PRETO, SOBRE ESTE MATERIAL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO ATRAVÉS DE SILK SCREAM ILEGÍVEL, O BRASÃO</p>	1500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Administração 2021/2024

E LOGO DO MUNICÍPIO, BOLSO NA COR PANTONE 11-4800 TPX. PARTE INTERNA: FUNDO, FRENTE E COSTA, TIPO LANCHEIRA, COM ESPUMA PAC 3 MM, RECOBERTO COM FORRO TECIDO RIP STOP MAQUINETADO ENGOMADO, COM DIAGONAIS 8 X 5 MM, TECIDO 100 % POLIÉSTER NORMAS 20:2013 E 20A:2018 DA AATCC. _GRAMATURA NORMA: ABNT NBR 10591/2008 GRAMATURA DE 67,38 G/M2 (+/-5%). _ESPESSURA NORMA: ABNT NBR 13371/2005 ESPESSURA DE 0,23 MM. _ESTRUTURA DE TECIDO PLANO NORMA: ABNT NBR 12546/2017 TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA. _DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS NORMA: ABNT NBR 10588/2015, TRAMA 19,60 FIOS/CM, 49,78 FIOS", URDUME 32,80 FIOS/CM, 83,31 FIOS"/". _TÍTULO FIO DE TRAMA - NORMA: NBR 13216/1994 TEX: 17,67 - DTEX: 176,67 - DENIER: 159,00 - CV %: 0,79. _TÍTULO DO FIO URDUME NORMA: ABNT NBR 13216/1994 TEX: 9,99 - DTEX: 99,93 - DENIER: 89,94 - CV %: ,80. _RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO NORMA: ABNT NBR 11912/2016 - RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA - 49,59 KGF - 486,3 N - 48,63 DAN - CV: 9,46 % _ALONGAMENTO TRAMA 14,43 % - CV:11,02 % _RESISTÊNCIA A TRAÇÃO URDUME - 50,92 KGF - 499,3 N - 49,93 DAN - CV: 5,88% _ALONGAMENTO URDUME - 24,04

% - CV: 7,57 %. _RESISTÊNCIA AO RASGO NORMA: ASTM D 1424/2019 - RESISTÊNCIA AO RASGO/TRAMA 4275,20 G - 4,28 KGF - 41,95 N - 2,22 CV% _ RESISTÊNCIA AO RASGO/URDUME - 2854,40 G -2,85 KGF -28,01 N - 4,07 CV% _NA COR PANTONE 11-4800 TPX. ALÇA TIRA COLOR, EM CADARÇO BICOLOR TIPO CTF DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM UMA FAIXA DE 3 MM NO CENTRO NA COR PANTONE 16-4535 TPX, COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO COM REGULADORES DE ALTURA DE 25 MM EM PLÁSTICO OU POLICETAL NA COR TRANSPARENTE, ALÇA FIXADA NAS LATERAIS DO FOLE ONDE TERMINA O ZÍPER. ACABAMENTO EXTERNO EM VIÉS CO EXTRUSADO 4/11 MM NA COR PANTONE 16-4535 TPX. ACABAMENTO INTERNO NAS COSTURAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX. COSTURADA EM FIO 60 100% POLIAMIDA.

IMAGEM DO KIT MERAMENTE ILUSTRATIVA:



KIT - 02: PORTA ÁLCOOL, TIPO CHAVEIRO E FRASCO PARA ÁLCOOL 70 ML: PORTA FRASCO DE ÁLCOOL, COM MEDIDAS DE 110 MM ALTURA, POR 60 MM DE LARGURA, MATERIAL ABERTO MEDINDO 240 MM DE COMPRIMENTO, COM ABERTURA NA PARTE DE BAIXO, CIRCULAR COM DIÂMETRO AJUSTADO, PARA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ROSQUEÁVEL FLIP TOP, PARA FÁCIL MANUSEIO, NA PARTE CENTRAL INTERNA DEVERÁ TER ACABAMENTO EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA DE 5 MM DE LARGURA POR 60 MM DE COMPRIMENTO, PARA PRENDER O



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Administração 2021/2024

FRASCO DE ÁLCOOL, NA PARTE DE CIMA SERA FECHADO POR COSTURA INTERNA, ONDE NA PARTE CENTRAL SERÁ PRESO ATRAVÉS DE CORDÃO 4/2 MM DUPLO COM 8 CM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL POLIPROPILENO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, UM MOSQUETÃO DE DEZ MM, EM MATERIAL ZAMAQ. PORTA FRASCO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA NORMAS 20:2013 E 20 A: 2018 DA AATCC, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA LIVRES DE FTALATOS COM: GRAMATURA, NORMA ABNT NBR 10591/2008, 355,04 G/M². _ ESPESSURA, NORMA ABNT NBR 13371/2005, 0,35 MM. _ ESTRUTURA, NORMA ABNT NBR 12546/2017, TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA. _ TÍTULO DO FIO, NORMA TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994, TEX: 28,46 - DTEX: 284,60 - DENIER: 256,14 - CV %: 0,8. TÍTULO DO FIO, NORMA TRAMA ABNT NBR 13216/1994, TEX: 25,17 - DTEX: 251,73 - DENIER: 226,56 - CV %: 0,49. NORMA URDUME ABNT NBR 13216/1994, TEX: 9,03 - DTEX: 90,33 - DENIER: 81,30 - CV %: 1,00. _ DENSIDADE, NORMA TRAMA ABNT NBR 10588/2015, 29,68 FIOS/CM² - 75,39 FIOS/". NORMA URDUME ABNT NBR 10588/2015, 42,00 FIOS/CM - 106,68 FIOS/". _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS, NORMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016, 132,2 KGF - 1296 N - 129,60 DAN - CV: 1,66 %. NORMA ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016, 32,70 % - CV: 1,99 %. NORMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016, 76,79 KGF - 753,1 N - 75,31 DAN - CV: 0,85 %. NORMA ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016, 31,44 % - CV: 0,69 %. _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS, NORMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016, 132,2 KGF - 1296 N - 129,60 DAN - CV: 1,66 %. NORMA ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016, 32,70 % - CV: 1,99 %. NORMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016, 76,79 KGF - 753,1 N - 75,31 DAN - CV: 0,85 %. NORMA ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016, 31,44 % - CV: 0,69 %. RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS, NORMA TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019, 4915,20 G - 4,92 KGF - 48,23 N - 5,92 CV %. NORMA URDUME ABNT ASTM D 1424/2019, 2278,40 G - 2,28 KGF - 22,36 N - 4,70 CV %. _ PILLING, NORMA ISSO 12945-1/2000, NOTA 5. SOBRE ESTE MATERIAL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO .20 MM DE ESPESSURA, ONDE SERÁ IMPRESSO ATRAVÉS DE SILK SCREEM ILEGÍVEL, O BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO. TODA BORDA SERÁ DEBRUADA EM MESMO TECIDO EM FORMA DE VIÉS SIMPLES NA COR PANTONE 16-4535 TPX. **FRASCO PARA ÁLCOOL GEL 70%: ÁLCOOL GEL 70%, ÁLCOOL GEL COM 99% DE PROTEÇÃO CONTRA BACTERIAS, COM EMBALAGEM COM 70 ML/60 GR, EMBALAGEM RECARREGAVEL, COM TAMPA ROSQUEAVEL TIPO FLIP TOP, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR INFORMAÇÃO DO FORNECEDOR, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, ENDEREÇO, CNPJ, PROCESSO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA, SAC PARA DUVIDAS FUTURAS. COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Administração 2021/2024

IMAGEM DO CHAVEIRO MERAMENTE ILUSTRATIVA:



KIT - 03: - ÁLCOOL GEL 70%: ÁLCOOL GEL 70%, ÁLCOOL GEL COM 99% DE PROTEÇÃO CONTRA BACTERIAS, COM EMBALAGEM COM 100 ML/100 GR, COM 115 MM DE ALTURA POR 40 MM DE LARGURA, EMBALAGEM RECARREGÁVEL, COM TAMPA ROSQUEAVEL FLIP TOP, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR INFORMAÇÃO DO FORNECEDOR, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, ENDEREÇO, CNPJ, PROCESSO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA, SAC PARA DUVIDAS FUTURAS COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE SER IMPRESSO EM FORMA DE SERIGRAFIA LEGÍVEL EM MARCA D' AGUA A LOGO DO ESTADO EM UM LADO E OUTRO IMAGEM EM COMEMORAÇÃO AO CENTENARIO DO EDUCADOR "PAULO FREIRE".

OBS, O ÁLCOOL GEL LÍQUIDO, DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, PARA EVENTUAL VAZAMENTO NO TRANSPORTE.

KIT - 04: TOALHA DE MÃO: TOALHA DE MÃO OU LAVABO, NA COR PANTONE 19-4028 TPX OU NA COR PANTONE 11-4800 TPX EM TECIDO 100 % ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 260 GM², TOALHA COM PESO DE 35 GR, COM 45 CM DE ALTURA POR 30 CM LARGURA, NA PARTE INFERIOR LADO ESQUERDO, DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL.

KIT - 05: 3 UNIDADES EM CADA KIT: **MÁSCARAS DUPLAS:** TRÊS MÁSCARAS ADULTAS OU TAMANHO "G", MÁSCARAS DUPLAS, PARTE DE FORA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8X 5 MM 100% POLIESTER NA COR PANTONE 19-4010 TPX, E INTERNA TRICOLINE 100% ALGODÃO, NA COR PANTONE 11-4800 TPX. PARA PESSOAS COM MAIS DE 15 ANOS, COM ALTURA TOTAL DE 120 MM E 170 MM DE LARGURA COM CORDÃO GUARNECIDO DE BORRACHA COM 120 MM DE COMPRIMENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 3 MM A 5 MM, NAS LATERAIS. AS MÁSCARAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO, DEVEM SER EMBALADAS COM TRÊS UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA E FECHADAS COM SOLDA ELETRÔNICA, EMBALAGEM SEM VIOLAÇÃO, LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA INTERNA EM TECIDO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Administração 2021/2024

RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, DEVENDO SER UNIFORMES. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.

KIT - 06: FOLDER INFORMATIVO: FOLDER DUAS DOBRAS, EM TRÊS PÁGINAS DUPLAS, EM PAPEL CUCHÊ COM TEXTURA BEM LISA COM BRILHO, COM NO MÍNIMO 180 GRs. CONSTANDO INFORMAÇÕES DE PREVENÇÃO A CORONAVÍRUS (COVID-19). EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM 190 MM DE ALTURA POR 130 DE LARGURA DOBRADO, E 190 MM DE ALTURA POR 390 MM ABERTO. PRIMEIRA PÁGINA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO, SEGUNDA PÁGINA O QUE É O COVID, TERCEIRA PÁGINA O QUE CAUSA O COVID, QUARTA, QUINTA E SEXTA PÁGINA COMO SE PREVENIR, AO CONTÁGIO DA

(COVID - 19). FONTES PARA IMPRESSÃO A SER FORNECIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, AO DETENTOR DA ATA.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021/2024

--	--	--

2. DAS AMOSTRAS:

2.1. O Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, ao termino da licitação ou no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados no momento da entrega da amostra.

2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

2.6. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. A entrega será realizada de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. Entregar o objeto em conformidade qualitativa, quantitativa e no prazo estabelecido.

3.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e em perfeito estado de conservação. Caso seja constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar novos materiais dentro das condições ideais, cujo prazo será de 72 (setenta e duas) horas. Caso os materiais não sejam substituídos no prazo estabelecido, estará a Contratada sujeita à aplicação das sanções legais previstas.

3.4. O local de entrega é o setor de Compras, localizado na Rua Dr. Mario Correa nº 452, Bairro Centro, CEP 78.245-000, Vila Bela da Ss. Trindade/MT, Tel: (65) 3259.1313.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021/2024

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021/2024

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Modelo de Formulário Padrão de Propostas de Preços

ANEXO I

Proposta de Preços – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: N. 070/2021. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Consumidor: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

Licitante: _____ **C.N.P.J:** _____ **Tel Fax:**
(____)_____ **E-mail:** _____ **Tel Celular:** (____)_____ **Endereço:**

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

TOTAL (DO ITEM, LOTE, GLOBAL) R\$.....
(em moeda e por extenso)

Proposta válida por: _____ (mínimo de 12 meses)

Local, data.

Nome, função na empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021/2024

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento

ANEXO II

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

N. 070/2021-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade N. _____, órgão expedidor _____, CPF: _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente procedimento Licitatório.

Local e Data

Atenciosamente,

Nome, função na empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021/2024

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

ANEXO III

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____, com sede na _____,
forneceu o material ou prestou serviços _____ **(conforme objeto do**
edital), sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo
contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Local e Data

Nome, função na empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021/2024

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

ANEXO IV

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____(endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Nome, função na empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021/2024

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

ANEXO V

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 4.2 do Edital de Pregão **N. 070/2021**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Nome, função na empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021/2024

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Modelo de declaração de não emprego de menores de 18 anos.

ANEXO VI

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

Ref.: Edital de Licitação na modalidade Pregão – Registro de Preços.

N. 070/2021. Tipo Menor Preço por Item

D E C L A R A Ç Ã O

A....., inscrito no CNPJ N.
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade N.
..... SSP..... e do CPF N., DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei N. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei N. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local, data.

Nome, função na empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021/2024

ANEXO VII
MINUTA ATA DE REGISTO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N. 070/2021

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa na Rua Dr. Mario Correa, bairro: Centro, nº 452, CEP: 78245-000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, representada pelo PREGOEIRO o Sr(a) _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e CPF nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N. 070/2021**, Processo Licitatório nº. ____/____, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ao Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o registro de preços para _____, especificados nos (item, lote/grupo) _____ do Termo de Referência, anexo do edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº/____**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.10 preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas, considerando o estabelecido em edital, são:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
(item, lote/grupo)	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade de	Valor Unitário

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2 O total das adesões não poderá exceder o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021/2024

convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

- 3.4 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- 3.5 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- 3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

- 4.10 prazo de validade do registro de preços é de 12 meses, contado a partir da data de publicação da respectiva Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180** dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021/2024

5.8 O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vila Bela da Santíssima Trindade, _____

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(es) registrado(s)